LEI Nº 2.659, de 14 de agosto de 2002.
Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado de **JOÃO DA CRUZ**, a Estrada Municipal LME-145, localizada no Jardim Residencial Imperial.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de agosto de 2.002.

Geraldo Macarenko
Prefeito Municipal de Leme